



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 27 DE JUNHO DE 2025 - NÚMERO 018

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 008
Portaria	Pág. 011

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2025-06-27T14:13:12-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5B94870D0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO Nº27/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) de Cristalândia do Piauí.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as com as disposições da Lei Municipal nº 023, de 11 de agosto de 2005, considerando a reunião lavrada em Ata, de 26 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) deste Município os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1ºTitular: Gardênia Pereira Cavalcante Lacerda , CPF nº 803.651.753-15;

1ºSuplente: Marly Amorim da Silva Nogueira , CPF nº769. 411.083-04.

II- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

1ºTitular: Jeane Fabrício da Silva Louzeiro, CPF nº 001.648.043-07;

1ºSuplente: Fernando da Cunha Nogueira, CPF nº905.845.203-44.

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

1ºTitular: João dos Santos Dias, CPF nº 577.692.063-91;

1ºSuplente: Josiel Alexandre Pereira da Silva CPF nº 023.015.193-09.

2ºTitular: : Inailma Pereira dos Santos, CPF nº834.757.373-53;

2ºSuplente: Roselma Alves Pereira, CPF nº 001.509.073-66 .

IV - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1ºTitular: Marcelo de Souza Gonçalves, CPF nº 836.540.543-15

1ºSuplente: Robério Lemos Nogueira, CPF nº766.981.733-04

2ºTitular: : Gleber Valério Dias Vieira, CPF nº 875.397.993-15

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5B94870D0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

2º Suplente: Acassia Cardoso Lisboa, CPF nº 000.894.163-76

V- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

- 1º Titular: Benjamim Amorim Ribeiro, CPF nº 908.580.503-15;
1º Suplente: Orismar Pereira de Souza, CPF nº 000.790.233-63;
2º Titular: Mario Leido De Souza Gonçalves, CPF nº 535.966.843-15;
2º Suplente: Valquiria Carvalho de Oliveira, CPF nº 619.427.053-52;
3º Titular: Dionisia Rodrigues de Carvalho Sena CPF: 012.803.003-95;
3º Suplente: Priscila Alves de souza, CPF nº 044.891.971.01;
4º Titular: Amanda Oliveira da Silva, CPF nº 072.167.473-99;
4º Suplente: Rosilândia Dias de Oliveira Souza, CPF nº 043.576.973-10;
5º Titular: Marilza dos Santos Oliveira, CPF nº 055.233.153-83;
5º Suplente: Cristiane Alves da Silva, CPF nº 071.265.013-07;
6º Titular: Eudes Franklin Alves Lisboa, CPF nº 057.859.413-76;
6º Suplente: Elci Chagas Barbosa, CPF nº 011.315.773-88.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros e do Presidente do Conselho será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, conforme a disposição da Lei Municipal nº 023, de 11 de agosto de 2005.

Art. 3º - O exercício do mandato do Conselheiro Municipal de Educação é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - São atribuições dos Conselheiros as determinações do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 023 de 11 de agosto de 2005 e do Regimento Interno desse Conselho, aprovado pelo Decreto Nº 06, de 15 de julho de 2007.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, em 27 de junho de 2025.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5B94870D0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.27 13:32:07
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5B94870DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.202*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$961.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**961.000,00****Anulação**

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAME		
	91	04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 05	
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a		
		999 000	Não se aplica		
	103	04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	120.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	175	12.361.0150.2012.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	40.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	209	12.361.0150.2013.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	40.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
02	05	00	FUNDEB		
	293	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	43.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	322	12.361.0150.2020.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5B94870DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	05	00	FUNDEB			
	335	12.361.0150.2020.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	225.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	540	01
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	416	12.365.0167.2094.0000	EDUCACAO INFANTIL	150.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	542	01
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	469	10.301.0047.2213.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	20.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	605	02
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis:			
		999 000	Não se aplica			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
	858	15.452.0181.2043.0000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	751	05
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
		999 000	Não se aplica			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	905	20.122.0220.2085.0000	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	3.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	168	12.361.0150.1038.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-50.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	550	01
		550	Transferência do Salário-Educação			
		999 000	Não se aplica			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5B94870DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.202

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
170	12.361.0150.1038.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-43.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 01		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu			
	999 000	Não se aplica			
171	12.361.0150.1038.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 01		
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			
172	12.361.0150.1040.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-40.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 571 01		
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			
02	05	00	FUNDEB		
290	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-390.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
292	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-248.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
316	12.361.0150.2020.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-20.000,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo: 1 540 01			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
465	10.301.0047.2213.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	-40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 605 02		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi			
	999 000	Não se aplica			
480	10.301.0120.1040.0000	ATENDIMENTO UBS	-90.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 632 02		
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
	999 000	Não se aplica			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B5B94870DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.202

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

690	08.241.0085.1040.0000	INTEGRAÇÃO SOCIAL DO IDOSO
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
	999 000	Não se aplica

-20.000,00
F.R. Grupo: 1 669 04

Anulação (-)**-961.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISES DA
CUNHA
LEMOS
FILHO:8467887
36187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO:8467883618
Dados: 2025.06.27
08:16:03 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B57DADA6BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: O financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes, do Município de Cristalândia do Piauí (PI), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho 2025.

VIGÊNCIA: O Contrato de Financiamento nº 40/00116-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de Cristalândia do Piauí, tem início de vigência na data de sua assinatura, ocorrida em 25 de junho de 2025. O contrato prevê um período de carência de 12 (doze) meses, encerrando-se em 10 de julho de 2026. A partir de então, o pagamento do principal será realizado em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em 10 de agosto de 2026. Dessa forma, a vigência do contrato se estende até 10 de julho de 2035, data da última parcela prevista, ocasião em que se dará a quitação integral da dívida, incluindo o principal, encargos financeiros, tarifas, tributos e demais obrigações contratuais.

Cristalândia do Piauí-PI, 25 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.25 09:11:40 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5B94870C6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025-DL-CPL.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI.

CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.164.260/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos, Planos, e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, para a produção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, localizadas em Poligonal única na zona urbana do município de Cristalândia do Piauí, relativo ao convênio 974624/2024-Ministério das Cidades.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil).

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.

Contratado: Odivaldo Mendes Viana

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B5B94870E4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2024-CE-CPL REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
008/2024**

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: Ponto Engenharia e Construção, inscrita no CNPJ sob o nº 20.718.929/0001-68

OBJETO: Fica reajustado ao contrato primitivo o valor de R\$257.836,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos), conforme preceitua o art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Fabiana de Oliveira Nunes

Contratado: Ruan Rocha Lobato

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B57DADA6A8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº235, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a importância da segurança alimentar para o desenvolvimento e bem-estar da população do Município de Cristalândia do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer políticas públicas eficazes para promover a segurança alimentar e nutricional de seus habitantes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), e da Lei Municipal nº 010/2013, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN como instância de articulação entre os setores governamentais;

CONSIDERANDO que a composição da CAISAN deve refletir a participação de diferentes áreas da administração pública, garantindo um trabalho intersectorial e coordenado em prol da segurança alimentar no município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomeação dos membros da CAISAN para garantir a continuidade dos trabalhos e o cumprimento das ações planejadas:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Cristalândia do Piauí, com a seguinte composição:

Entidades Governamentais:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B57DADA6A8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Titular: Ana Luiza de Souza Lisboa
Suplente: Thalita Katielle Monteiro Oliveira

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

Titular: Manaceis da Valcenar Borges Feitosa
Suplente: Wilian Pereira dos Santos

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Titular: Edenizia Gomes Da Silva
Suplente: Luziandro Noronha Fabricio

4. Coordenação do Programa Bolsa Família/Cadastro Único:

Titular: Maicon Guedes de Souza
Suplente: Joyce Rodrigues Reis

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Josiel Alexandre Pereira da Silva
Suplente: Laíla Maria Souza de Oliveira

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: Lorena Lisbôa Bordes
Suplente: Marcos Eduardo Barbosa Moraes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, em 26 de junho de 2025.

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:846788361
87
MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.26
09:20:36 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B57DADA6B3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, de Cristalândia do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a importância da segurança alimentar para o desenvolvimento e bem-estar da população do Município de Cristalândia do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer políticas públicas eficazes para promover a segurança alimentar e nutricional de seus habitantes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), e da Lei Municipal nº 010/2013, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA do Município de Cristalândia do Piauí -PI, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste decreto:

I - Representantes do Poder Público (1 titular e 1 suplente de cada órgão):

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- a) Ana Luiza de Souza Lisboa
- b) Thalita Katielle Monteiro Oliveira

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

- a) Manaceis da Valcenar Borges Feitosa
- b) Wilian Pereira dos Santos

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- a) Josiel Alexandre Pereira da Silva
- b) Laíla Maria Souza de Oliveira

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B57DADA6B3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

- a) Lorena Lisbôa Bordes
- b) Marcos Eduardo Barbosa Moraes

II - Representantes da Sociedade Civil (1 titular e 1 suplente de cada entidade):

1- REPRESENTANTE DO SEGMENTO CATÓLICO;

- a) Lídia Maria de Souza
- b) Sineide Lopes Moura Lisboa

2- REPRESENTANTE DO SEGMENTO EVANGÉLICO;

- a) Vanda Lucia e Silva Damaceno Negrão
- b) Joyce Rodrigues Reis

3- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR/LAVRADORES DA LOC. SANTANA:

- a) Ana Maria de Souza Lisboa
- b) Cicero da Silva Neves

4- REPRESENTANTES DE ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- a) Eneisia Reinaldo Gomes Barbosa
- b) Eldeni Silva Barbosa

5- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO/ PBF.

- a) Sandra Da Silva Raposo
- b) Elizete Souza Dias Oliveira

6- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR/LAVRADORES DA LOC. TABOCAL.

- a) Elivânia Barbosa de Carvalho
- b) Elisma Barbosa de Carvalho

7- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR/LAVRADORES DA LOC. BURITIZINHO.

- a) Antônio Batista Guedes
- b) Francisco Ferreira de Souza

8- REPRESENTANTE DE MORADORES DO BAIRRO VILA ZOME.

- a) Edilson Guedes de Sousa
- b) Noemi Souza Alves

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B57DADA6B3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, em
26 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.26 09:36:37 -03'00'

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL